



Auxílio Alimentação: uma mesa farta de indignação dentro do TJSE

Visita do CNJ e
irregularidades no TJSE

1º de Maio:
Dia do Trabalhador

1º de Maio: Dia do trabalhador e da trabalhadora

O dia 1º de maio consagrado aos trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade tem um simbolismo ímpar para a os lutadores e lutadoras do povo em todo mundo, seja pelas lembranças das bandeiras de lutas que foram transformadas em conquistas, seja pelas lutas que ainda não foram traduzidas em ganhos para a classe trabalhadora, mas que virão pela luta de homens e mulheres.

Muito já foi conquistado com sangue e suor e até com a própria vida de trabalhadores e trabalhadoras, a exemplo da definição da Jornada de Trabalho, férias remuneradas, salário, direito a aposentadoria etc. Hoje a luta continua pela valorização do salário, pela redução da Jornada de Trabalho, pelo fim do fator previdenciário, pelo fim da demissão imotivada, contra a terceirização, por 10% do PIB para a educação, pelo fortalecimento do SUS, por reforma-agrária e urbana, isonomia para os aposentados, democratização do judiciário e das comunicações, reforma política, fiscal e tributária etc.



Rubens Marques ('Dudu'), é professor da rede estadual e presidente da CUT/SE

A burguesia nacional e internacional tem tentado descharacterizar o dia 1º de maio e transformá-lo numa data festiva, e esperam que os trabalhadores e trabalhadoras o vejam apenas como um feriado comum. Teve até quem decretasse o fim da história, ou seja, da luta de classes, mas os tra-

lhadores primeiros na América Latina derrubando governos de direita, e depois na Europa – por conta da crise econômica - se levantaram em protestos gigantescos derrubando governos e lutando para garantir direitos.

Os últimos acontecimentos revelam que a saída é pela esquerda, por isso os trabalhadores e trabalhadoras devem negar a conciliação de classes e construir um caminho que leve a uma sociedade socialista, mas isso só acontecerá com o povo na rua exigindo e sendo protagonista das mudanças, pois não podemos cair no equívoco de esperar que as elas aconteçam a partir dos governos, ao contrário, devem surgir de fora para dentro, pois a pauta dos capitalistas está nas mesas dos governos e se nós não colocarmos as nossas e disputarmos não haverá alteração da realidade.

Todo poder a classe trabalhadora e pela construção de um governo popular.

CNJ faz inspeção no TJSE e SINDIJUS aponta possíveis irregularidades

Neste mês de abril, o SINDIJUS participou de uma audiência com o Juiz Auxiliar do CNJ, durante a inspeção realizada no TJSE, apontando problemas na estrutura do Judiciário sergipano

Apresentando um dossier com uma análise crítica sobre as estruturas do Judiciário sergipano, a diretoria do SINDIJUS foi atendida pelo representante do Conselho, o Juiz-Auxiliar Erivaldo Ribeiro, apontando todos os problemas diagnosticados a partir de uma vasta pesquisa feita pelo sindicato. Dentre as questões relatadas pelo SINDIJUS estão:

Caso das URVs e Internáveis

O principal questionamento feito pelo SINDIJUS girou em torno da diferenciação no tratamento em relação ao pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) para os magistrados, que teve toda a situação solucionada em apenas 7 meses, através da via administrativa, enquanto o caso das URVs, por exemplo, completou 18 anos de existência no ano passado, sem solução.

Cargos em Comissão inconstitucionais

O SINDIJUS pediu para o CNJ uma análise criteriosa em relação aos Cargos em Comissão e sua atuação dentro dos preceitos constitucionais, ou seja, em função de chefia ou assessoramento, uma vez que existem fortes indícios da sustentação de alguns desses cargos de forma atípica.

Auxílio Alimentação diferenciado, falta de critérios para a concessão do Auxílio Moradia e das Indenizações quase milionárias

Outros pontos apontados pela diretoria do SINDIJUS foram o pagamento diferenciado no pagamento do Auxílio Alimentação para os juízes, 52% maior do que o valor pago os servidores e falta de critérios para a concessão do Auxílio Moradia e as Indenizações quase milionárias que geraram 'salários anabolizados' no ano de 2012.

Todos os pontos foram incluídos no relatório de inspeção do CNJ e o relatório final com o posicionamento do Conselho deve ser publicado até junho.

Vem aí...



Inscrições pelo site: www.sindijus.org.br

Auxílio Alimentação: Uma mesa farta de indignação dentro do TJSE!

A concessão do Auxílio Alimentação já traz problemas para os servidores do TJSE desde seu início, quando foi instituído em 2006. Com um método visivelmente discriminatório, o TJSE reduz o valor do benefício de acordo com a evolução salarial dos servidores, e como se isso não bastasse, também não previa a sua concessão nos períodos de férias e licenças, situação que só muda em 2012, com muita luta e pressão dos servidores, organizados através do SINDIJUS.

No final do ano de 2012, mais um episódio marca a injustiça em relação esse auxílio, aprofundando ainda mais o tratamento discriminatório dentro do Judiciário sergipano. Trata-se da concessão do Auxílio Alimentação para os magistrados, em valor 52% maior do que o concedido para os servidores, de forma retroativa ao ano de 2004 e sem previsão de faixas.

Diante desse cenário, o TJSE põe uma mesa farta para poucos, que causa indignação dos servidores. Agora, os servidores iniciam a busca pela justificativa que poderia amparar a diferença na concessão de um benefício que resarciria a necessidade de que qualquer ser humano possui, independente de ser juiz ou servidor, a alimentação.

Perguntas

Qual é a diferença entre um magistrado e um servidor naquilo que se refere à alimentação? Por ocupar o cargo de juiz, o indivíduo tem uma necessidade maior em termos alimentares? O preço dos alimentos custa mais caro para os juízes e mais barato para os trabalhadores? Essas eram as perguntas sem respostas que ecoam em todos os corredores, seja nos fóruns ou setores administrativos do TJSE.

Diante desse quadro, a partir do último mês de janeiro, o SINDIJUS inicia uma série de tentativas com a Presidência

do TJSE para que a isonomia do pagamento do Auxílio Alimentação se estabeleça. Denúncias foram realizadas através da imprensa, noticiando de forma contundente mais um acinte dentro do Judiciário sergipano, contudo, os olhos, ouvidos e boca dos gestores do órgão se mantêm fechados, mantendo o status quo, sem qualquer respeito a um dos preceitos constitucionais mais preciosos da sociedade brasileira, o princípio da igualdade.

no Paraná, o pagamento do Auxílio retroativo aos juízes, até o ano de 2004, consistindo na primeira vitória, a nível nacional, na luta contra os métodos discriminatórios na concessão desse benefício.

Isonomia Já!

Além das ações jurídicas, o SINDIJUS iniciou um diálogo com a sociedade, através de peças publicitárias nas redes sociais, no intuito de obter da opinião pública o apoio necessário para a equiparação do valor do Auxílio Alimentação.

Exibindo diversos alimentos e seus preços no mercado, as imagens ressoam e materializam as perguntas feitas pelos servidores, mostrando o quanto de injustiça existe nesse pagamento diferenciado.

Avaliação da Diretoria

Para a diretoria do SINDIJUS, a questões que envolvem a equiparação do Auxílio Alimentação entre juízes e servidores, tendo como parâmetro a remuneração paga aos magistrados, deve ser prioridade do sindicato.

"Temos um conjunto de reivindicações da campanha salarial pendentes de negociação, por causa do rompimento das negociações, ocorrido no final do ano. Agora, dentre elas, também temos esse auxílio desequilibrado e, para nós, a equiparação do Auxílio Alimentação deve ser uma ação prioritária para o sindicato, não vamos aceitar esse abismo dentro do TJSE. Esperamos que, com a reabertura dos diálogos, a nova gestão do TJ atenda o nosso pedido e corrija imediatamente esse tratamento discriminatório, mas, se assim não for, vamos lutar com todas as nossas armas contra essa injustiça", afirma Plínio Pugliesi, diretor do SINDIJUS.



Contudo, como dentro de um processo dialético, as vitórias e derrotas fazem parte de uma construção que tem na resistência a sua principal arma. Compreendendo as ações de mobilização e luta para derrubar mais essa injustiça, o SINDIJUS, a partir de uma discussão realizada na primeira Assembleia ocorrida neste ano de 2013, concentra as suas ações para corrigir mais esse abismo dentro do TJSE.

Fim da farra do retroativo

Por uma articulação do Diretor do SINDIJUS e Secretário da FENAJUD, Ednaldo Martins, neste mês de abril, o CNJ estende para todos os tribunais de justiça do país os efeitos de uma liminar que já suspendia, na Paraíba e

Ranking dos maiores salários do TJSE

| | | | |
|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| 1º JUIZ DE DIREITO | R\$ 55.297,66 | 6º DESEMBARGADOR | R\$ 43.057,03 |
| 2º JUIZ DE DIREITO | R\$ 46.758,29 | 7º JUIZ DE DIREITO | R\$ 42.004,27 |
| 3º JUIZ DE DIREITO | R\$ 46.737,07 | 8º JUIZ DE DIREITO | R\$ 41.901,02 |
| 4º JUIZ DE DIREITO | R\$ 46.714,84 | 9º DESEMBARGADOR | R\$ 41.716,89 |
| 5º JUIZ DE DIREITO | R\$ 46.265,74 | 10º DESEMBARGADOR | R\$ 40.984,42 |

*fonte: Portal da Transparência

QUEM NÃO SE FORMA, SE DEFORMA
Uma breve história da luta dos trabalhadores...

A Classe Trabalhadora na Formação da Constituição Federal (1985 a 1988)

Durante o processo de redemocratização do país e a formação da Central Única dos Trabalhadores, como instrumento que incorporasse a luta da classe trabalhadora, enquanto classe e não como segmentos de trabalhadores divididos por área, outro processo se colocava como um dos principais desafios para o operariado brasileiro, a inclusão da garantia de direitos fundamentais e sociais na nova Constituição Federal que estava sendo construída.

Em meados dos anos 80, o primeiro embate claro para a classe trabalhadora se daria na sua própria representatividade, ou seja, na incidência política que os trabalhadores teriam nos debates que estavam postos para a construção do documento que firmaria o modelo do novo país e República que se moldava para o Brasil.

O processo de efervescência política que envolvia o povo brasileiro, no período chamado de "pré-constituinte", criou um clima favorável para o estreitamento das relações entre a Assembleia Nacional Constituinte e os diversos movimentos populares e sindicais, na busca pela formação de Leis que respaldassem aos anseios da população, principalmente na garantia dos direitos fun-

damentais, participação popular e preceitos sobre liberdade, autonomia e igualdade.

O grande debate se dá no ano de 1985, na formulação da Constituinte. Diversas representações da sociedade defendiam a participação popular dentro da Assembleia Nacional Constituinte, com a possibilidade de emendas populares aos projetos de lei. Reivindicação essa

rias e nos corredores da Constituinte durante todo o período de funcionamento da Assembléia.

Tal processo de mobilização trouxe um arcabouço de direitos sociais e fundamentais que viraram cláusulas pétreas sob diversos aspectos, ainda que faltasse, em diversos eixos, a regulamentação da aplicação desses preceitos sobre o novo Brasil que ali era criado.



que foi aceita e tornou-se a porta para uma maior participação popular na elaboração da Constituição.

Mais de 122 emendas foram propostas pelos movimentos populares e sindicais, representando uma boa parte dos avanços obtidos na construção da Constituinte, mas a pressão popular não se limitou às emendas. Segmentos organizados estiveram presentes nas gale-

Contudo, questões como direito à moradia e função social da propriedade, o princípio da igualdade perante a lei e da liberdade de expressão, além da garantia dos direitos fundamentais e os deveres do Estado, como a educação e saúde pública, se concretizaram como significativos avanços dentro da Carta Magna.

Outro ponto salientado na Constituição, embora

ainda frágil em sua regulamentação e aplicação, foi a questão do Controle Social sobre a aplicação das Políticas Públicas, com a criação de Conselhos fiscalizadores com participação da sociedade civil em âmbitos estadual, municipal e nacional.

Dentro dos direitos trabalhistas, a Constituição reserva o seu 7º Artigo, com 34 direitos que versam desde a garantia da condição social dos trabalhadores, seja com a aplicação do salário mínimo, seguro desemprego ou Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), como na garantia de organização e manifestação, com a volta do reconhecimento, por parte do Estado Brasileiro, das organizações sindicais e o direito de greve para os trabalhadores da iniciativa privada.

Contudo, apesar de grandes avanços na formulação da Constituição Federal de 1988, a classe trabalhadora ainda segue com uma série de desafios, não só no que tange o avanço na legislação, mas sobretudo, na regulamentação desses direitos assegurados na Constituinte e suas aplicações, para que se possa materializar as mudanças reais no mundo do trabalho, dentro do modelo de sociedade capitalista que temos neste país.